

S.R. DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho Normativo Nº 39/1979 de 5 de Junho

Considerando ser necessário e urgente a participação de entidades ligadas ao sector, na execução do Plano Regional para 1979 e na preparação do Plano para 1980, no que ele respeita a apoio às Associações de Bombeiros e Serviços de Incêndio da Região Autónoma e tendo em vista, nomeadamente, a racionalização e uniformização do equipamento bem como a formação do pessoal, determino:

1 — E constituída, na Secretaria Regional da Administração Pública a COMISSÃO CONSULTIVA PARA OS SERVIÇOS DE BOMBEIROS DA REGIÃO —CCSBR.

2 —A CCSBR terá a seguinte composição:

Membros permanentes:

Presidente — Dr. Rui Hamilton

Vogais — Dr. Luís Aguiar

Capitão Luís Pereira da Silva Eliseu Cardoso

Membros não permanentes:

Um representante de cada uma das seguintes entidades:

Associações de Bombeiros Voluntários de:

Angra do Heroísmo

Horta

Ribeira Grande

Ponta Delgada

Calheta

Velas

S. Roque do Pico

Serviços de Incêndio de:

Povoação

Nordeste

Madalena do Pico

Lajes do Pico

Corvo

Santa Cruz da Graciosa

3 — A CCSBR poderá agregar qualquer outra individualidade que, pontualmente, entenda necessário.

4— Compete à CCSBR:

Dar parecer sobre a execução dos projectos do Plano Regional para 1979, respeitantes à aquisição e conservação de material e à formação de pessoal afecto aos Bombeiros da Região e, nomeadamente:

a) —Averiguar das existências e consequentes carências, desses serviços, na Região Autónoma;

- b) —Seleccionar o material de aquisição mais conveniente, tendo em vista os resultados do estudo anterior e a prossecução dos objectivos do Plano Regional;
- c) — Propor a forma de aquisição desse material;
- d) — Dar parecer sobre a aquisição, distribuição e manutenção;
- e) — Estudar e propor as acções de formação de pessoal a efectuar em 1979;
- f) — Colaborar com a Direcção Regional da Administração Local, na preparação do Plano Regional para 1980 no que se refere aos programas respeitantes a bombeiros voluntários e a serviços de incêndio.

5 — As despesas efectuadas pela CCSBR no exercício das suas funções correrão por conta das verbas afectas aos projectos do programa de «Apoio às Associações de Bombeiros Voluntários» do Plano da Secretaria Regional da Administração Pública, para 1979.

6 — Este despacho entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional da Administração Pública, 10 de Maio de 1979. — O Secretário Regional da Administração Pública, *José Mendes Melo Alves*